



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 047/18 – CECE

Indica ao Executivo Municipal, a disposição de Serviço de Acolhimento Familiar, visando promover como medida protetiva, a guarda temporária de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial, até que haja condições adequadas do retorno ao núcleo de origem ou possibilidade de colocação em família substituta.


Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. e, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

Esta proposição tem como objetivo acolher e atender crianças e adolescentes de Porto Alegre, os quais estão afastados do convívio de suas famílias por determinação judicial, que estejam em situação de risco pessoal ou social, referente a abandono, negligência familiar, violência ou opressão, constituindo-se, como medida protetiva, em guarda temporária por famílias acolhedoras e domiciliadas nesta Capital.

Salientando que o programa acima referido, conta com o apoio do Ministério Público Estadual e da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Ante ao exposto e, se inserindo a matéria objeto da propositura no âmbito de competência da Câmara Municipal de Porto Alegre, na linha do art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 (Lei Orgânica/POA), conclui-se pela **aprovação**, não prejudicando assim, o trâmite da proposição.

Sala de Reuniões, 24 de maio de 2018.


Vereador Cassiá Carpés,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0704/18

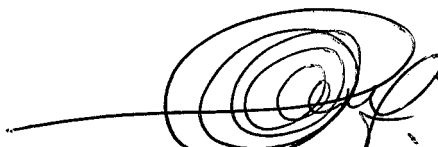
IND Nº 009/18

Fl. 2

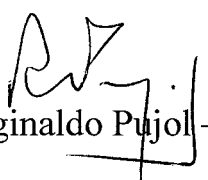
PARECER Nº 047/18 – CECE

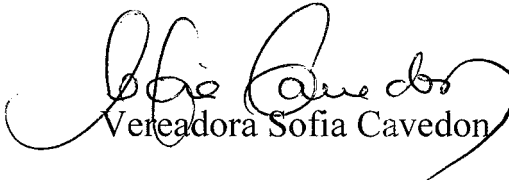
Aprovado pela Comissão em 29.05.18

Vereador  Marciso Flecha Negra – Presidente



Vereador Alvoni Medina

Vereador  Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Sofia Cavedon